



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante  
25ª Legislatura / Biênio 2025-2026  
União e Compromisso com o Povo



**A EXMA. SRA. PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES  
– CEARÁ.**

<b>INDICATIVO</b>	Nº <u>50</u> / 2025
<b>AUTORIA</b>	Vereador <b>ANDERSON RIBEIRO DUARTE VIEIRA</b>
<b>DESTINO</b>	Ao Exmo. Prefeito Municipal de Campos Sales, o Sr. <b>Moésio Loiola de Melo</b> .

**INDICA AO EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, O SR. MOÉSIO LOIOLA DE MELO, A CRIAÇÃO DE UM FLUXO MUNICIPAL DE APOIO A MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.**

Câmara Municipal de Campos Sales

RECEBIDO  
EM 29 DE Março DE 2025  
AS 10:39hs  
Rita de Fátima  
Servidor(A)

**ANDERSON RIBEIRO DUARTE VIEIRA**, Vereador com assento nesta Casa de Leis, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere, com fundamento no artigo 115 do Regimento Interno deste Parlamento, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal de Campos Sales, o Sr. Moésio Loiola de Melo, **A CRIAÇÃO DE UM FLUXO MUNICIPAL DE APOIO A MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.**

JUSTIFICATIVA:

O enfrentamento da violência contra as mulheres tem sido uma pauta importante e bastante valorizada nas agendas das políticas públicas brasileiras. A violência contra as mulheres é uma violência cultural, e se constitui em uma violação dos direitos humanos, além de um grave problema social e de saúde pública. São vários os tipos de violência contra a mulher e que estão pautadas na Lei 11.340/2006, conhecida como "Lei Maria da Penha".

Com isso, apresento a matéria a fim de que o Poder Público crie um fluxo de Atenção às Mulheres em Situação de Violência, que não só estabelece procedimentos para que o acolhimento seja orientado, como compreende o enfrentamento da violência a partir de um viés educativo.

Essa política pública voltada as mulheres em situação de violência, visa garantir um atendimento especializado e um acolhimento qualificado e diferenciado para esses casos de violência.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**

Ed. Antônio Alves Cavalcante  
25ª Legislatura / Biênio 2025-2026  
*União e Compromisso com o Povo*



O acompanhamento da vítima não pode se restringir à atenção a sua saúde ou a criminalização do agressor, devendo também contemplar o âmbito psicológico e socioeconômico. Nesse sentido, a família também deve ser incluída no processo.

Sobre a implantação dessa rede de apoio a mulher, o Executivo Municipal pode buscar parceria/convênio com outros órgãos, a exemplo, do Ministério Público do Estado do Ceará, que recentemente implantou o Projeto Rede Mulher no município de Itapajé, com o objetivo de formar uma rede e estabelecer um fluxo de atendimento a mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

O propósito do Rede Mulher é capacitar os profissionais que irão receber as demandas de violência doméstica e aproximar os órgãos envolvidos nesse trabalho, compondo uma rede de atendimento integral à mulher em situação de violência familiar, a fim de receberem apoio médico especializado, psicológico, social e jurídico.

Outro aspecto do referido projeto é o incentivo à criação de políticas públicas municipais para prevenir violência doméstica, como a instalação de casas da mulher municipais e a formação de grupos reflexivos para homens autores desse tipo de violência.

Por todo o exposto, solicito o apoio dos meus Pares para a aprovação da presente propositura, e peço ao Poder Executivo que adote as providências cabíveis, com a maior brevidade possível.

Sala das Sessões, 27 de março de 2025.

  
**ANDERSON RIBEIRO DUARTE VIEIRA**  
**Vereador**

Câmara Municipal de Campos Sales  
APROVADO

EM 28/03/2025

  
PRESIDENTE